

MATRIZ DE RISCO**DISPENSA DE LICITAÇÃO — ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021****1. IDENTIFICAÇÃO**

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de José da Penha/RN
Modalidade	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto	Contratação de empresa ou profissional especializado para análise e elaboração de estudo hidráulico-hidrológico de vazão afluente de bacia hidrográfica, para implantação de Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC), localizado na zona rural do Município de José da Penha/RN
Data do Documento	04/09/2026
Equipe Responsável	Equipe de Planejamento

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, desde que não se refira a parcelas de uma mesma compra, obra ou serviço de valor superior ao limite, nem se configure fracionamento de despesa.

A contratação de empresa ou profissional especializado para análise e elaboração de estudo hidráulico-hidrológico de vazão afluente de bacia hidrográfica, para subsidiar a implantação de Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) na zona rural do Município de José da Penha/RN, visa fornecer os elementos técnicos necessários ao correto dimensionamento da estrutura de drenagem, prevenindo alagamentos e danos à via e ao patrimônio público, dentro dos limites de valor previstos no dispositivo legal supracitado.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

A avaliação dos riscos segue a metodologia de Probabilidade × Impacto, em escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo), sendo o Nível de Risco obtido pelo produto dos dois fatores ($P \times I$), conforme escalas e legenda a seguir.

Nível	Probabilidade	Impacto
1	Rara — evento excepcional	Insignificante — sem efeito relevante
2	Improvável — pode ocorrer eventualmente	Pequeno — efeito de fácil correção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

Nível	Probabilidade	Impacto
3	Possível — pode ocorrer em algum momento	Moderado — exige ação corretiva
4	Provável — deve ocorrer na maioria das circunstâncias	Grande — compromete parte do objeto
5	Quase certa — espera-se que ocorra	Severo — compromete a viabilidade técnica da obra de drenagem

Legenda de Classificação do Nível de Risco:

BAIXO (1–4)	MÉDIO (5–9)	ALTO (10–15)	CRÍTICO (16–25)
--------------------	--------------------	---------------------	------------------------

4. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Fase	Risco Identificado	Causa Provável	P	I	Nível	Responsável	Ação de Mitigação
R01	Preparatória	Inadequada caracterização dos requisitos para enquadramento na dispensa de licitação por valor (art. 75, II)	Instrução processual deficiente quanto ao somatório de despesas da mesma natureza no exercício financeiro	2	4	8 - Médio	Setor de Licitações/Assessoria Jurídica	Verificar e registrar formalmente o somatório de contratações de mesma natureza já realizadas no exercício, de modo a assegurar que o limite legal não seja ultrapassado
R02	Preparatória	Termo de referência/escopo do estudo hidráulico-hidrológico elaborado de forma genérica, sem definição clara da bacia hidrográfica de contribuição e dos parâmetros técnicos exigidos	Ausência de levantamento topográfico e cadastral prévio da área de implantação do BTCC	2	4	8 - Médio	Setor de Engenharia/Equipe de Planejamento	Elaborar termo de referência detalhado, delimitando a área de drenagem, o período de retorno de projeto e os produtos técnicos exigidos (memorial de cálculo, plantas, ART/RRT)
R03	Preparatória	Contratação de profissional ou empresa sem habilitação técnica específica (engenheiro civil/hídrico) e sem registro no CREA/CAU para a elaboração do estudo	Falha na conferência documental prévia à contratação	2	4	8 - Médio	Setor de Licitações/Setor de Engenharia	Exigir comprovação de registro profissional junto ao CREA, com atribuição técnica compatível com estudos hidrológicos e hidráulicos, além de acervo técnico (CAT) correlato
R04	Preparatória	Pesquisa de preços insuficiente ou não representativa do mercado local para serviços técnicos especializados dessa natureza	Baixo número de profissionais/empresas especializadas em hidrologia na região	2	3	6 - Médio	Equipe de Planejamento	Consultar no mínimo três fontes de pesquisa (profissionais, Painel de Preços, contratações similares de outros entes) e ampliar a busca regionalmente, se necessário
R05	Preparatória	Indisponibilidade de dotação orçamentária suficiente para a despesa	Falha no planejamento orçamentário-financeiro do exercício	2	4	8 - Médio	Setor de Contabilidade/Orçamento	Emitir nota de empenho prévia e confirmar disponibilidade orçamentária antes da formalização da contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

Nº	Fase	Risco Identificado	Causa Provável	P	I	Nível	Responsável	Ação de Mitigação
R06	Contratual	Documentação de habilitação do contratado incompleta, desatualizada ou irregular	Falha na conferência documental prévia à contratação	2	3	6 - Médio	Setor de Licitações	Realizar checklist de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica antes da formalização do contrato
R07	Contratual	Atraso na formalização e assinatura do contrato, comprometendo o cronograma de implantação do BTCC, especialmente diante do período chuvoso	Morosidade no trâmite processual interno (jurídico, financeiro, ordenador de despesas)	3	3	9 - Médio	Equipe de Planejamento/Assessoria Jurídica	Estabelecer cronograma interno com prazos definidos para cada etapa de tramitação do processo
R08	Execução	Estudo hidráulico-hidrológico elaborado com dados pluviométricos ou parâmetros hidrológicos desatualizados/incompatíveis com a bacia de contribuição, comprometendo o dimensionamento do BTCC	Uso de séries históricas inadequadas ou ausência de visita técnica de campo para levantamento das características reais da bacia	2	5	10 - Alto	Fiscal do Contrato/Setor de Engenharia	Exigir a utilização de séries históricas de referência reconhecidas (ANA, INMET) e a realização de visita técnica in loco, com validação do estudo por engenheiro responsável do município
R09	Execução	Dificuldade de acesso à área rural para levantamento topográfico e visita técnica (estradas não pavimentadas, condições climáticas)	Localização do objeto em zona rural, com infraestrutura viária limitada	3	2	6 - Médio	Contratada/Fiscal do Contrato	Planejar a visita técnica em período de estiagem e providenciar apoio logístico do município (veículo, guia local) quando necessário
R10	Execução	Entrega do estudo sem a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou sem os elementos mínimos exigidos para instruir o futuro processo de implantação do BTCC	Fiscalização insuficiente do produto técnico entregue	2	4	8 - Médio	Fiscal do Contrato/Setor de Engenharia	Condicionar o recebimento definitivo e o pagamento à entrega da ART/RRT e à conferência técnica de todos os produtos previstos no termo de referência
R11	Pós-execução	Atraso no pagamento ao contratado por falhas na liquidação da despesa (atesto de execução, documentação fiscal)	Falta de padronização no fluxo de liquidação e pagamento de despesas técnicas	2	3	6 - Médio	Setor Financeiro	Definir previamente o fluxo de ateste, documentos fiscais exigidos e prazo de pagamento, comunicando ao contratado
R12	Pós-execução	Questionamento por órgãos de controle (Tribunal de Contas) quanto à regularidade do enquadramento na dispensa e à economicidade da contratação	Fragilidade na instrução processual ou na publicidade/transparência do ato	2	4	8 - Médio	Assessoria Jurídica/Controle Interno	Assegurar publicação tempestiva no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e manter processo devidamente instruído e arquivado

5. PROTOCOLO DE MONITORAMENTO

- O acompanhamento dos riscos identificados nesta matriz será de responsabilidade da Equipe de Planejamento, do Setor de Engenharia e do fiscal do contrato designado, com reavaliação periódica até a entrega definitiva do estudo.
- Riscos classificados como ALTO ou CRÍTICO deverão ser objeto de acompanhamento mensal, com registro formal das medidas adotadas.

- O estudo hidráulico-hidrológico entregue deverá ser submetido à análise técnica do Setor de Engenharia do município antes do recebimento definitivo, verificando sua adequação para subsidiar a futura implantação do BTCC.
- Qualquer alteração relevante nas condições contratuais, orçamentárias ou operacionais deverá ser comunicada de imediato ao Ordenador de Despesas.

6. ASSINATURAS

José da Penha/RN, 04 de setembro de 2026.

Amós Maia Ramos

Presidente — Equipe de Planejamento

Darliany Borges Soares

Membro — Equipe de Planejamento

Maria Lucilene de Souza

Membro — Equipe de Planejamento